



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2012/2013

CALENDÁRIO ELEITORAL

Entrega de listas – até às 12,00 horas de dia 14 de novembro

Dias de Campanha eleitoral – 15 e 16 de novembro

Dia de Votação – 19 de novembro das 9,00 às 17,00 horas

As listas devem conter os seguintes documentos:

- Composição da lista (lista nominal e fotocópia do cartão de estudante)
- Fotocópia do Cartão de Estudante de no mínimo 100 apoiantes com a respetiva assinatura.

Nota: Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto.

Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)

O Presidente da CAP